



TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA
1/8

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

1. OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de **Termômetros Clínicos Infravermelhos** destinados à Rede de Atenção à Saúde, no Município de Contagem. Os itens solicitados serão utilizados nas ações da Secretaria de Saúde de Contagem para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE).

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Contagem está passando por um enfrentamento da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, que atualmente tem previsão de acometer 7,8% da população de Contagem (653.000 habitantes, estimativa IBGE).

A situação gerada em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem exigido dos municípios adoção de medidas rápidas e eficazes em relação às compras e contratações. Por esse motivo, foi sancionada a Lei Federal 13.979/20, de 6 de fevereiro de 2020. Nesse sentido foi elaborada a NOTA TÉCNICA JURÍDICA 02/2020 para subsidiar o corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Contagem, na operacionalização das dispensas de licitação dessa Lei.

A referida Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", e instrui sobre o processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no Sistema Único de Saúde.

Considerando, por fim, a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, justifica-se plenamente tal solicitação de compra dos materiais abaixo especificados.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	060.009.25	Termômetro clínico digital, com sistema de medição infravermelho sem contato, unidade de medição em graus Celsius (°C), faixa de medição de 32 à 43°C, alta precisão, tempo de medição máximo 5 segundos, distância de medição de 5 a 15 centímetros, apresenta memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, fonte de energia bateria ou pilha alcalina, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, do ambiente e superfícies, resistente à desinfecção, embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, selo INMETRO. Registro na Anvisa.	Unid	45

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo e Local da Entrega

4.1.1 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva.

4.1.2 - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão de forma integral.

4.1.3 - Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

2/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SMS / Contagem. Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, no horário de 8:00 às 16:00 horas (sem funcionamento no horário de almoço 12:00 às 13:00), situado na Rua da Bélgica, 05 Eldorado – Contagem/MG, telefone: 3392.1876, onde serão conferidas as Notas Fiscais. Os produtos identificados com número do pregão, data e objeto da licitação, nome, telefone e fax do fornecedor e de seu representante se for o caso.

4.1.4 - Deverá ser entregue acondicionado em caixa e embalagem adequadas de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, devidamente identificada;

4.1.5 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Contagem.

4.1.6 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos;

4.1.7 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Fundação.

4.1.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.9 - Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não a contratada. As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da Contratada devem ser solicitadas previamente ao Almoxarifado Central e analisadas pelo fiscal do contrato ou quem ele delegar.

4.1.10 - O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Do Recebimento

4.2.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (CINCO) dias a contar da data da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

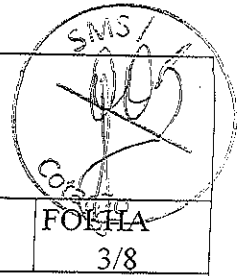
4.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem OBRIGAÇÕES da CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
3/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

- 5.1.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- 5.1.2 - Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- 5.1.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 5.1.4 - Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 5.1.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **CONTRATANTE** ou terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 5.1.7 - Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.
- 5.1.8 - Fornecer os produtos/materiais observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.
- 5.1.9 - Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.
- 5.1.10 - Cumprir todos os prazos de fornecimento.
- 5.1.11 - Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela SMS / Contagem, dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.1.12 - Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.1.13 - Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- 5.1.14 - Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato.

5.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

4/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

5.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

5.2.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital.

5.2.4 - Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.

5.2.5 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA - CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O fornecimento dos materiais se dará mediante solicitação do Gestor do Contrato. Sendo a entrega em até 05 (CINCO) dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

6.2. O pedido de fornecimento à empresa contratada será realizado através de Autorização de Fornecimento (AF) que será expedido, de forma integral.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. Os objetos deverão ter garantia mínima de 01 (UM) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Materiais em que se verificarem, no momento do uso, vícios, defeitos ou incorreções devem ser retirados em 05 (CINCO) dias, sem custos adicionais e substituídos em um prazo máximo de 02 (DOIS) dias, por outro em atendimento ao objeto do presente instrumento.

7.3. A Licitante Vencedora deverá entregar juntamente com os itens o manual de instrução em português, bem como o certificado de garantia e dos órgãos competentes, quando for o caso e relação de assistência técnica, que deverá ser prestada no município de Contagem.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (TRINTA) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

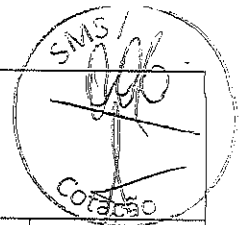
- a) Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

8.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA
5/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

8.5. Só serão pagos produto/materiais efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a Autorização de Fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

9.1.1 - **Qualificação Técnica** - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

- a) **Autorização de Funcionamento - AFE**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;
- b) **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- c) **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA**, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:
 - I. **Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U.**, grifando o número relativo a cada produto cotado ou **Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária**.
 - II. Estando o **registro vencido**, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do **protocolo da solicitação de sua revalidação**, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- d) Declaração garantindo que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a SMS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.2.1 - O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser rigorosamente



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

6/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

especificados na proposta.

9.2.2 - Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

10. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

10.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Câmara Técnica de Estrutura e Logística

10.2. O Departamento de Contratos comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10.3. O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Gestor.

10.4. A SMSA não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

10.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

10.6. O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SMSA referentes às condições firmadas na presente Ata.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS FORNECEDORES

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1 Adquirir os equipamentos necessários para execução das atividades assistências nas unidades de saúde do município dos usuários do SUS/Contagem, e o cumprimento da norma constitucional.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

13.1.2 - Multas, na forma prevista neste Edital, sem prejuízo das demais sanções;

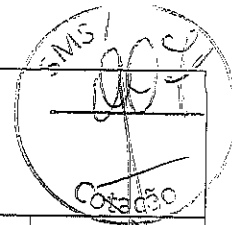
13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contagem por prazo não superior a 05 (CINCO) anos, conforme estabelecido na Lei 10.520;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (CINCO) anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (DOIS) anos.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



TERMO DE REFERÊNCIA



UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

7/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

- 13.2.1 - 0,33% (ZERO VÍRGULA TRINTA E TRÊS por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (QUINTO) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência.
- 13.2.2. - 10% (DEZ por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (CINCO) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- 13.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.4. As multas previstas neste item será (ao) descontada (s) do (s) pagamento (s) devido (s) à empresa ou cobrada (s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.
- 13.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:
- 13.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 13.5.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.5.3 - Não mantiver a proposta;
- 13.5.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 13.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).
- 13.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 13.8. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.9. As penalidades previstas neste termo de referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 13.10. O presente contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
 - c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA

8/8

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

TR nº: 035/2020/CAB/SA - Objeto: Termômetros Clínicos Infravermelhos.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS

15. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOVER)

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

08/05/2020

Christiane Costa R. Almeida

Christiane Costa Ramos Almeida

Mat. 201350-9

Contato: christiane_smscontagem@yahoo.com - 33472-6329/33472-6328

17. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Luiz Torres dos Santos
Superintendente de Atenção à Saúde
Matrícula: 204036

18. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Data

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Contagem-MG

AUTUAÇÃO

No dia 15 de junho de 2020 autuamos o presente Processo Administrativo de Contratação (PAC), recebendo o nº. 089/20, cujo Objeto deste termo de referencia é AQUISIÇÃO DE LUVAS DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

O objeto poderá ser processado por meio de Licitação Dispensável, com o nº 037/20, com fulcro artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Autorizo a instauração do processo administrativo de aquisição, na modalidade supracitada para a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Contagem, 15 de junho de 2020


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 200000

Av. General David Saroff, 3113, Cidade Industrial, CEP: 32210-110, Contagem – MG
Telefones: (31) 3333-3118
E-mail: comprasfamuc@gmail.com



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral

130
@

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO
COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 162/2020

Processo PAC 089/20. DISPENSA 037/20

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Atesto que o presente processo, referindo-se à processo licitatório, amolda-se à manifestação jurídica correspondente ao PARECER Nº 162/2020, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para reexame pela Procuradoria Municipal, conforme autorizado pelo Decreto nº 730/2018, da Procuradoria-Geral do Município.

Contagem, 22 de junho de 2020

Cleber de Faria Silva
Secretario Municipal de Saúde


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600


Gabinete do Procurador-Geral
Matrícula: 203658


Márcio Vinícius de Resende Junior
Matrícula: 127.056-6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM



131
@

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 089/20 – Dispensa de Licitação Nº: 037/2020 - Parecer Jurídico Nº 162/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

NOME DO CREDOR: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

CNPJ: 21.349.701/0001-00

VALOR: R\$ 13.230,00

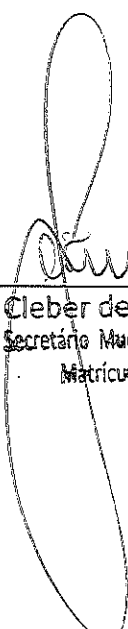
Contagem, aos 22 de junho de 2020.

Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

132
①

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 089/20 –DISPENSA Nº: 037/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 339030 35 CR1409 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.349.701/0001-00, no valor total de R\$ 13.230,00 (Treze Mil Duzentos e Trinta Reais).

Publique – se.

Contagem, 22 de junho de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203608

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2020 - PAC 050/2020 - PE 027/2020

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HORTA SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTERNO DE LAVANDERIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM LOCAÇÃO E LAVAGEM DE ENXOVO, INCLUINDO PASSAÇÃO, DEVIDAMENTE PROCESSADA EM LAVANDERIA EXTERNA DA EMPRESA CONTRATADA, pelo período de 12 meses, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto da pretensa contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de início 15/06/2020 e término em 15/06/2021

VALOR: R\$ 2.461.403,76 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1113.1 10.301.0040 2190 339039 99 2159 758 | 1113.1 10.301.0040 2192 339039 99 2159 784 | 1113.1 10.301.0040 1032 339039 99 2159 793

EXTRATO DO Termo de Credenciamento nº 007/2020 - PAC 233/20117 - Cred. 007/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS

CONTRATADA: ORTOPÉDICA UNIVERSO INDÚSTRIA & COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a execução, pela CREDENCIADA, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para contratação CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, BEM COM O A MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE FORRAÇÃO, VELCROS OU PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS SUS/CONTAGEM /MG, conforme plano operativo anexo I desse Termo de Referência e Tabela de Procedimentos do SUS, destinada a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde de Contagem, com integral sujeição à Constituição Federal/88, arts. 37, 196 a 200, Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, encaminhados pelos órgãos do SUS, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços ora CREDENCIADOS estão referidos a uma base territorial populacional, da Região de Saúde de Contagem, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 17/06/2020 a 17/06/2021

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1 Unid orçam: 1113.1 - 10.302-0040-2192 Elem da Despesa: 339030 35 CR 780 -Fonte: 2159

VALOR: R\$ 521.396,64 (Quinhentos e vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 060/20 -DISPENSA Nº: 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE CIRURGIA BARIATRICA VISANDO ATENDER A USUARIA DO SUS CONTAGEM, ROSANA CARLOS REZENDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0001.2181 339091 06 CR699 0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - IMO INSTITUTO MINEIRO DE OBESIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.759.430/0001-69, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Publique - se.

Contagem, 22 de junho de 2020.

Cleber de Faria Silva

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 089/20 -DISPENSA Nº: 037/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO

MUNDIAL DA SAUDE EM 11/03/20, QUE ATUALMENTE TEM PREVISÃO DE ACOMETER 7,8% DA POPULAÇÃO DE CONTAGEM (653.000 HABITANTES, ESTIMATIVA IBGE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 339030 35 CR1409 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.349.701/0001-00, no valor total de R\$ 13.230,00 (Treze Mil Duzentos e Trinta Reais).

Publique – se.

Contagem, 22 de junho de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMAMENTO PÚBLICO – CP 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O Secretário Municipal de Saúde convoca os Candidatos Classificados, conforme publicação no DOC Edição nº 4808 de 28/04/2020 no Chamamento Público – CP 01/2020, função e classificação abaixo relacionada, a comparecer ao setor de Admissão da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, de 09h às 11 horas ou de 14h às 16 horas, localizada na Avenida General David Sarnoff, nº 3.113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 26/06/2020 a 07/07/2020:

FUNÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO	2	150º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	JANAINA HELENA DA SILVA REIS	2	151º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	LAYSA QUEIROZ TEIXEIRA ALVES	2	152º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	ANA BEATRIZ AZEVEDO DE MELO	2	153º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	FABRICIO FERREIRA NUNES	2	154º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	AMANDA CAROLINA BATISTA SILVA	2	155º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	SALETE DE SOUZA LIRO PEREIRA	1	156º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	EMILLY PEREIRA	1	157º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	DHEYNE DE OLIVEIRA SILVA	1	158º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	TACIANA GUIMARAES ALVES	1	159º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	1	160º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	CARMELINDA LOPES DA SILVA LUZ	1	161º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	RENATA RAMOS SILVA	1	162º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	LETICIA AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	1	163º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	AMANDA CASTELANI COTA	1	164º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	EDILAINE EDILEIA FERREIRA CORDEIRO	1	165º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	LILIANE CAROLINA DA SILVA	1	166º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H	KAREN NAYARA ARAUJO VERTELO	1	167º

- Page Início -

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

Nº: 4627

DATA: __/__/__

Página 1 de 1

BANCO: 001	AGÊNCIA: 1633	CONTA CORRENTE: 62917-0	
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR
TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI	21349701/0001-00	17699	13.230,00
Banco: 748	Agência: 0752	C.C.: 08086-1	
TOTAL:			13.230,00
VALOR EXTENSO:	TREZE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS*****		

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: ALINE DE SOUZA MAGALHÃES

Leonardo de Carvalho
Diretor Financeiro e Contábil
Contagem-MG

Alan Diego Falci
BAZING 119.394

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

BAIXADO

27/08/2020

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 17699

DATA: 20/08/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 20/08/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI

Código: 50294

CNPJ/CPF: 21349701/0001-00 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: R OLIVEIRA VIANA, 3567

Bairro: BOQUEIRAO

Cidade: CURITIBA

CEP: 81.670-090

UF: PR

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Telefone: (41) 8783-5074

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO ✓

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
5143	1409	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260339030002154 35	06/07/2020		13.230,00

Valor Bruto: 13.230,00 ✓

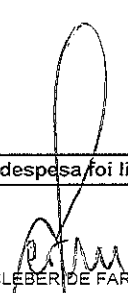
Líquido a Pagar: 13.230,00

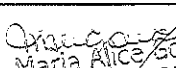
Valor por Extenso: TREZE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS*****

Justificativa: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 51/1 REFERENTE AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CLÍNICOS INFRAVERMELHOS, DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CONTAGEM, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2020, É DISPENSA 037/2020, FORNECIMENTO ÚNICO, RECURSO: COVID 19. EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 15/07/2020, RECEBIDA EM: 10/08/2020. ✓

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento


CLEBER DE FÁRIA SILVA
Sec. Munic. de Saúde


Maria Alice Gonçalves
Matrícula: 133099-4
Fundu Municipal de Saúde
Cont. Contendo

USO DA TESOOURARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: SÉRGIO LUIZ ROCHA / Gravado por: SÉRGIO LUIZ ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident: _____

Nome Legível: _____

emissora de TAICHI, COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI CNPJ: 21.349.701/0001-00 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao
destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUN. SAUDE CNPJ: 18.715.508/0001-31 - Avenida Presidente Tancredo Neves s/n, 200 - Cam
15/07/2020 Valor Total: R\$ 13.230,00

NF-e
Nº 000.000.051
Série 001

**TAICHI COMERCIO
INTERNACIONAL EIRELI**

Rua Oliveira Viana, 3567 - Boqueirão - CURITIBA - PR -
CEP: 81670-090
Fone: 98783-5074

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.051
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0721 3497 0100 0100 5500 1000 0000 5110 5336 5526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO (P1/P2)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079555590		CNPJ / CPF 21.349.701/0001-00	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUN. SAUDE		CNPJ / CPF 18.715.508/0001-31	DATA DA EMISSÃO 15/07/2020
ENDEREÇO Avenida Presidente Tancredo Neves s/n, 200		BAIRRO / DISTRITO Camilo Alves	DATA DA SAÍDA 15/07/2020
MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	TELEFONE / FAX 3392-1876	HORA DA SAÍDA 12:30:11

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRMTE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	UND	IMPORTADO		11,250	9,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CCOSN	DTOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %		
													ICMS	IPI	
5 ①	TERMOMETROS CLÍNICOS/HUMANO INFRA VERMELHO MOD LX514	90231110	0102	A102	UND	45,0000	294,000000	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

07

2020

Wanderlân D

84235063

LANÇADO

ALMOXARIFADO CENTRAL

ASSINATURA FUNCIONARIO

06, 08, 2020

00034905

DECLARAMOS QUE OS DADOS CONSTANTES NO PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS PARA O RECEBIMENTO.

Livia Gois Serios CREM

Serviço SMS Contagem

WhatsApp: 339326-1

ASSINATURA LEGÍTIMA

20/07/2020

AF 182 2020

5143-2020

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 18/2/2020 No. EMPENHO 5143/2020 LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO) RUA BELGICA, 05 - B. EL DORADO CONTAGEM / MG - 3392-1876 DADOS PAGAMENTO: BANCO SICREDI-748 AG 0752 CONTA 08085-1 TAICHI COM. INTERNACIONAL LTDA CNPJ, 21.349.701/0001-00	RESERVADO AO FISCAL 15/08/2020
---	-----------------------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/07/2020 12:48:34

by Infocase 1411 3033-5070

10 08 2020



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2007-21.349.701/0001-00-55-001-000.000.051-105.336.552-6	51	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	51	15/07/2020 12:30:11-03:00	15/07/2020 12:30:11-03:00	13.230,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.349.701/0001-00	TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI	9079555590	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUN. SAUDE		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA FORA DO ESTADO	1 - Saída		geegj9voiZFXLg3JdnUZoqfp1cw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141200126966692	15/07/2020 às 12:48:11-03:00	15/07/2020 às 12:57:00
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: PR)	141200128113575	16/07/2020 às 15:56:21-03:00	16/07/2020 às 16:25:55
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891202361490152	16/07/2020 às 21:01:27-03:00	16/07/2020 às 21:01:27
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202363186874	16/07/2020 às 23:12:20-03:00	16/07/2020 às 23:12:20
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202368269351	17/07/2020 às 08:02:17-03:00	17/07/2020 às 08:02:17
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202383634266	18/07/2020 às 02:53:04-03:00	18/07/2020 às 02:53:04
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202388263397	18/07/2020 às 10:59:17-03:00	18/07/2020 às 10:59:17

Carta de Correção

Órgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
41 - PARANÁ	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
-----------------	--------------

Contagem, 06 de Agosto 2020.

DE: ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS - SMS
PARA: FUNDO MUNICIPAL

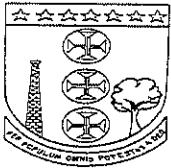
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o nome dos materiais que constam na Nota Fiscal nº **51**, do fornecedor **TAICHI COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI** emitida no dia **15/07/2020**, é equivalente àquela encontrada na nota de empenho n.º **5143**, conforme tabela abaixo, foi(foram) entregue(s) em acordo com as especificações de **MARCA** estabelecidas no Empenho.

DESCRIÇÃO NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO EMPENHO
TERMÔMETROS CLINICOS HUMANO PARA INFRA VERMELHO 	Termômetro clínico digital infravermelho, com sistema de medição infravermelho sem contato, unidade de medição em graus Celsius (°C), faixa de medição de 32 à 43°C, alta precisão, tempo de medição máximo 5 segundos, distância de medição de 5 a 15 centímetros, apresenta memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, fonte de energia bateria ou pilha alcalina, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, do ambiente e superfícies, resistente à desinfecção, embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, selo INMETRO. Registro na Anvisa. 5 cm x 10,5 cm. Certificação pelo órgão competente.


GERSON COSTA – MAT – 160082-3
Almoxarifado Central De Materiais - SMS

OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 182/2020

PAC: 089/2020

DISPENSA: 037/2020
FORNECIMENTO ÚNICO

Prazo Pagamento: 30 dias

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3472-6304

Pedido de fornecimento: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI

R OLIVEIRA VIANA, 3567 - Bairro: BOQUEIRAO Cidade: CURITIBA/ PR - CEP: 81.670-090

Telefone: (41) 3206-8280/ 99845- 3177 E-mail: miltonhamorim@gmail.com; taichiinternacional.pr@gmail.com

CNPJ: 21.349.701 / 0001 - 00

FONTES: 2154

Nº Empenho: 5143/2020

PRAZO: IMEDIATO

Valor R\$ 13.230,00 TREZE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS.

ITEM	CÓD/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	060.009.25 - Termômetro clínico digital infravermelho, com sistema de medição infravermelho sem contato, unidade de medição em graus Celsius (°C), faixa de medição de 32 à 43°C, alta precisão, tempo de medição máximo 5 segundos, distância de medição de 5 a 15 centímetros, apresenta memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, fonte de energia bateria ou pilha alcalina, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, do ambiente e superfícies, resistente à desinfecção, embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, selo INMETRO. Registro na Anvisa. 5 cm x 10,5 cm. Certificação pelo órgão competente.	UNID	45	R\$ 294,00	R\$ 13.230,00
TOTAL:					R\$ 13.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900 CNPJ.: 18.715.508/0001-31

LOCAL DE ENTREGA: : (ALMOXARIFADO) RUA BÉLGICA, 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL: 3392-1876.

HORÁRIO: 2ª A 6ª DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00 HORAS

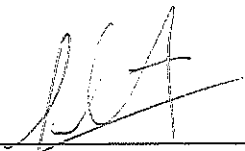
OBS.: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CLÍNICOS INFRAVERMELHOS, DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CONTAGEM, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data: 13/07/2020

Emissor: Thais Ganga

Empenho: 5143/2020



GILSON SILVA CASTRO
Matricula: 203623-0
Diretoria de Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MEMORANDO Nº 048

Contagem, 24 de agosto de 2020.

Devido a alteração do Setor de Contratos, no Sistema "Sigma" e a impossibilidade de alteração via **SAFCI**, de dados contidos na **JUSTIFICATIVA** da nota de empenho **Nº. 5143/2020** referente ao **CREDOR: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI**, favor considerar:

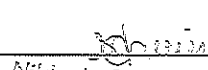
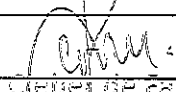
ONDE SE LÊ:

"RESOLUÇÃO SES/MG Nº.7.097/2020, Nº.INDICAÇÃO 52587 - MARÍLIA CAMPOS - C/C.:69492-4. "

LEIA-SE:

"RECURSO: COVID-19."

Atenciosamente,
Nilde da Conceição Xavier
Fundo Municipal de saúde

DATA: 06/07/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 5143	
Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Código: 1131	
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				Código: 1546	
Tipo de Crédito: Extraordinário		Nº do Processo / Ano:		855 / 2020	
Modalidade do Empenho: Global		Nº do Contrato / Ano:		/	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:		089/2020	
Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA					
Nº protocolo:		Ano do protocolo:		Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida: 1409		Prog. de Trabalho: 1012200382260		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Natureza da Despesa: 339030 35		Material Hospitalar		Dirf: Não Incide	
Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR					
ROTEIRO: 2.6.16					
Fonte de Recurso: 2154		Outras Transferências de Recursos do SUS			
Fornecedor: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI				Código: 50294	
CNPJ/CPF: 21.349.701 / 0001 - 00		Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço: R OLIVEIRA VIANA, 3567					
CEP: 81.670-090		Telefone: (41) 8783-5074		FAX:	
Bairro: BOQUEIRAO		Cidade: CURITIBA		UF: PR	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Termômetro clínico digital infravermelho, com sistema de medição infravermelho sem contato, unidade de medição em graus Celsius (°C), faixa de medição de 32 à 43°C, alta precisão, tempo de medição máximo 5 segundos, distância de medição de 5 a 15 centímetros, apresenta memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, fonte de energia bateria ou pilha alcalina, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, do ambiente e superfícies, resistente à desinfecção, embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, selo INMETRO. Registro na Anvisa.	UN	45,0000	294,0000	13.230,00
Saldo Anterior: 13.231,00		Saldo Atual: 1,00		Total: 13.230,00	
Valor por Extenso: TREZE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS*****					
Justificativa					
AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CLÍNICOS INFRAVERMELHOS, DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CONTAGEM, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº.325/2020 GCT E OF.Nº.496/DAB-SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2020 E DISPENSA 037/2020. FORNECIMENTO ÚNICO. RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG Nº.7.097/2020, Nº.INDICAÇÃO 52587 - MARÍLIA CAMPOS - C/C.:69492-4LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL.: 3911-9462/ 3392-1876.HORÁRIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00. SEXTAS FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS					
Emitido por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER					
		 Nilde da Conceição Xavier Assistente Administrativo Matrícula: 199744		 Cleber de Faria Silva Secretário de Administração Matrícula: 540600	
Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31					

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-0
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Banco: 748
Agência crédito: 752-0
Conta crédito: 8086-1
Favorecido: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL
Documento empresa: 20200176992020004627
Data pagamento: 27/08/2020
Valor pagamento: 13.230,00
Documento banco: 00000890000284040164
Data real pagamento: 27/08/2020
Valor real pagamento: 13.230,00
Autenticação: 9EC47A0B5358E6AE